



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DECLINAÇÃO DA RELATORIA

PROJETO DE LEI 237/2025

Declino da Relatoria da presente propositura.

Prezada equipe de consultoria da Comissão de Política Urbana,

Declinamos da relatoria do **Projeto de Lei nº 237/2025**, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que *“dispõe sobre a proibição de vasos de plantas e similares nas escolas municipais de São Paulo para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, e dá outras providências”*.

A presente declinação fundamenta-se no entendimento de que o **combate à dengue e à proliferação do mosquito Aedes aegypti** deve ocorrer prioritariamente por meio de ações de educação ambiental, orientação contínua e práticas pedagógicas que ensinem o correto manejo dos vasos e recipientes, como a limpeza periódica e o uso adequado de pratinhos, sem que, para tanto, seja necessária a remoção de vasos de plantas do ambiente escolar.

Ressalta-se, ainda, que as **escolas municipais de São Paulo já carecem de áreas verdes**, sendo os vasos e demais elementos vegetais parte importante do processo educativo, da promoção do bem-estar, do conforto ambiental e da formação de uma consciência socioambiental entre crianças e adolescentes.

Diante do exposto, e considerando que a matéria envolve escolhas de natureza pedagógica, ambiental e de saúde pública, solicitamos a redistribuição da relatoria.

Atenciosamente,
Nabil Bonduki

NABIL BONDUKI
Relator

16/12/2025